



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2776/13
PR Nº 038/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 115 /15 – CEDECONDH

EMPATADO

Inclui arts. 200-A, 200-B, 200-C e 200-D na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo a petição eletrônica como opção à coleta de assinaturas para o atendimento ao disposto no *caput* do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A proposição tem como objetivo possibilitar novas formas de participação popular na política do Município. Acreditamos que o papel dos vereadores é de buscar ser a representação popular, porém sem substituir o papel da sociedade como porta voz dos seus próprios anseios.

Atualmente como o próprio projeto defende em sua exposição de motivos: “As novas tecnologias de comunicação e ferramentas digitais tem sido incorporadas no cotidiano da sociedade das mais diversas formas, transformado todas as esferas de relacionamento humano, entre elas a política.” Acreditamos que a medida de estabelecer a petição eletrônica como forma de coleta de assinaturas para projetos de iniciativa popular atende aos anseios populares e a atual realidade das tecnologias da informação.

No que tange a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2015.


Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2776/13
PR Nº 038/13

PARECER Nº 115 /15 – CEDECONDH

EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 08/12/2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Monica Leal

Vereador Alberto Kopitke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz